



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Santana de Parnaíba, 9 de outubro de 2026.

De: Coordenadoria de Gestão Legislativa
Para: Coordenadoria de Gestão Legislativa

Referencia:

Processo: nº 13259/2026

Proposição: INDICAÇÃO nº 9238/2026

Autoria: João Galhardi

Ementa: Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para implementar protocolo de prevenção e mediação de conflitos entre alunos nas escolas municipais, no Município de Santana de Parnaíba.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: DISTRIBUIR

Ação Realizada: Distribuido

Descrição:

Próxima Fase: Analisar Indicação

Rosilene Sugahara
Coordenadoria de Gestão Legislativa



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003500390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003500390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Rosilene Sugahara** em **09/10/2026 10:22**

Checksum: **DD8BB308E5541AF78BA9CCD1994B9B7C895B29E0CC80FD825DE491302CF0978F**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003500390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.